

The Project Gutenberg eBook of Inscrições
portuguezas

This ebook is for the use of anyone anywhere in the United States and most other parts of the world at no cost and with almost no restrictions whatsoever. You may copy it, give it away or re-use it under the terms of the Project Gutenberg License included with this ebook or online at www.gutenberg.org. If you are not located in the United States, you'll have to check the laws of the country where you are located before using this eBook.

Title: Inscrições portuguezas

Author: Luciano Cordeiro

Release date: March 17, 2009 [eBook #28348]
Most recently updated: January 4, 2021

Language: Portuguese

Credits: Produced by Rita Farinha and the Online Distributed Proofreading Team at <https://www.pgdp.net> (This file was produced from images generously made available by National Library of Portugal (Biblioteca Nacional de Portugal).)

*** START OF THE PROJECT GUTENBERG EBOOK
INSCRIÇÕES PORTUGUEZAS ***

VESPERAS DO CENTENARIO

DA

INDIA

**INSCRIÇÕES
PORTUGUEZAS**

POR

LUCIANO CORDEIRO

Fiel guarda da memória é a escripta, porque renova as cousas antigas, confirma as novas, conserva as confirmadas e representa as conservadas para que as noticias d'ellas se não entreguem ao esquecimento dos vindouros.

(N'um diploma de doação de Affonso Henriques ao Mestre Galdino Paes.--Trad.)



LISBOA

IMPrensa NACIONAL

1895

INSCRIÇÕES PORTUGUEZAS

VESPERAS DO CENTENARIO

DA

INDIA

INSCRIÇÕES PORTUGUEZAS

POR

LUCIANO CORDEIRO

*Fiel guarda da memoria é a escripta, porque
renova as cousas antigas, confirma as novas,
conserva as confirmadas e representa as
conservadas para que as noticias d'ellas se não
entreguem ao esquecimento dos vindouros.*

(N'um diploma de doação de Affonso
Henriques
ao Mestre Galdino Paes.--Trad.)



LISBOA
IMPrensa NACIONAL
1895

A
Gomes de Brito

INSCRIPÇÕES PORTUGUEZAS

1.^a SERIE

(EXTRAHIDA DA ARTE PORTUGUEZA)

É claro que os seguintes apontamentos, desordenadamente colhidos e reunidos, não têm a menor pretensão a iniciar um *Corpo de inscripções portuguezas*, que, aliás, era tempo de começar-se.

Estas notas dispersas, que a piedade domestica, a prosapia genealogica, a vaidade individual, o culto civico escreveu na pedra ou no bronze dos monumentos ou das campas, têm, sob varios aspectos, um irrecusavel interesse critico, alem de que são, frequentemente, verdadeiras e importantes revelações históricas.

Parecerá até impertinencia querer demonstrar, ainda, a utilidade da sua colheita e registo.

Ora, todos os dias ruem os monumentos e vão-se apagando e desaparecendo as legendas tumulares, por esse paiz fóra.

É, comtudo, tão facil, tão agradavel passatempo, até, conserval-as!

Nas minhas excursões provincianas, tenho consagrado ao *calco*,--ao modesto e singelissimo calco a papel, agua e escova,--a dedicação de uma propaganda importuna e teimosa, e é ainda a idéa de reforçar essa propaganda pela lição directa da sua razão e utilidade, que me determinou a ir publicando os primeiros resultados,--embora pequenos, valiosos.

[10]

Pareceu-me, porém, não dever limitar-me a reunir, apenas, as inscripções agora directamente colhidas, e, menos ainda,

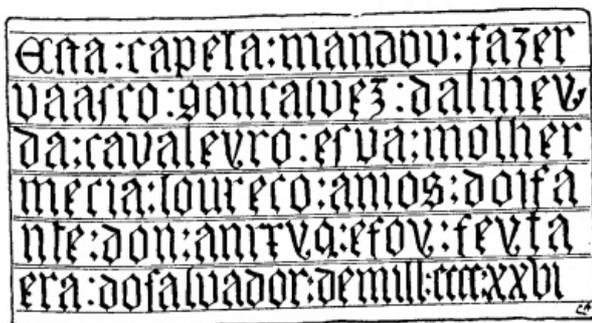
sómente as que podessem considerar-se ineditas.

Alem de que algumas, publicadas de ha muito, precisam e poderam ser corrigidas por um novo exame, o successivo agrupamento das que andam dispersas por varias obras é evidentemente um bom serviço, em que oxalá me permittissem o tempo e os recursos poder cooperar melhor do que procurarei fazel-o.



[11]

I



Thomar, convento de Christo, na Sacristia Velha: pequena lapide, caracteres gothicos minusculos.

LEITURA:

[12]

--*Esta capella mandou fazer Vasco Gonçalves d(e) Almeida, cavalleiro, e sua mulher Mecia Lourenço, amos do Infante Dom Henrique, e foi feita (na) era do Salvador de 1426.--*

Damião de Goes (Liv. das Linh. MS.) abre o--*Titulo dos Almeidas*--com o seguinte:

--«Fernão d'Alvares d'Almeida foi um honrado cavalleiro em tempo delRei Dom João o 1.º. Foi Vedor de sua Casa, sendo elle Mestre d'Aviz, e, depois, em sendo Rei, foi Craveiro da dita Ordem e *Ayo dos filhos do dito Rei.*

«Houve filhos bastardos: Diogo Fernandes d'Almeida, Alvaro Fernandes d'Almeida e Nuno Fernandes, de quem não ha geração. E houve filhas».

N'esta bastardia, é que continuou e prosperou fidalgamente o nome, logo pelo primeiro rebento,--o Diogo,--que foi vedor da fazenda de D. João I e. de D. Duarte, e que, segundo Goes--«casou com sete mulheres»--das quaes o illustre chronista se limita a citar duas, apenas, se é que não houve erro de copia na primeira conta:

«...a primeira, filha de Dona Tareja, filha de João Fernandes Andeiro, Conde de Ourem e foi irmã, da parte da Mãe, do Arcebispo de Braga Dom Francisco da Guerra; e della houve a Lopo d'Almeida; e a outra

segunda mulher foi filha do Prior do Crato Dom Nuno *Gonçalves*, e houve della a Alvaro d'Almeida e Antão d'Almeida e Dona Branca d'Almeida, primeira mulher de Ruy Gomes da Silva, *o da Chamusca*, e Dona Isabel d'Almeida, mulher d'Alvaro de Brito, e assim houve outras filhas.»

Não terá havido anterior ligação com a família do Prior, e não derivaria d'ella o Vasco *Gonçalves*, da inscrição?

O que parece certo é ter elle escapado, até agora, á luz indiscreta da Genealogia, na desolada solidão da Sacristia Velha de Thomar, com a sua companheira, a Mecia Lourenço, que trouxe, naturalmente, aos burguezes seios o- [13]
-«Alto Infante»--das descobertas.

Amos do Infante são evidentemente os que o crearam; e esta designação abrangendo a Mecia, deve indicar a mulher que o amamentou. Bemditos peitos!

Devo o calco d'esta inscrição ao meu amigo sr. M. H. Pinto, o distincto artista e director da escola industrial de Thomar.

II



Leiria, Castello, sobre a porta da Torre de Menagem: em caracteres gothicos grosseiramente abertos sobre linhas ou *pautado* igualmente cavado, n'uma das pedras da muralha. Inferiormente e na mesma pedra, tres pequenos escudos, tendo o do centro as bandas ou barras de Aragão e os dos lados as quinas, convergentes.

LEITURA:

--(Era) 1362 an(n)os foi esta tor(r)e co(meçad)a (aos) 8 dias de maio, e mandou-a fase(r o muito) nobre Dom Diniz, Rei de Portugal.....acabada.

Esta ultima parte, inintelligivel já, evidentemente diria a data do acabamento: dia e mez, ou sómente o mez.

Esta inscrição, que parece ter sido feita depois de concluida a Torre, e que é de singular importancia por fixar precisamente a construcção ou a reconstrucção do castello por D. Diniz, tem-se conservado desapercibida, talvez pela altura em que está e por se confundir, á primeira vista, com as escabrosidades da pedra.

Áparte o facto dos nossos archeologos, ou dos que se dizem taes, mais se dedicarem, geralmente, á exploração das mais banaes inscrições de cippos romanos do que á colheita das que podem illustrar a historia patria.

Alli mesmo, n'aquelle formoso monumento chamado o Castello de Leiria, que bem póde dizer-se amassado com sangue, a busca das inscrições romanas nas pedras

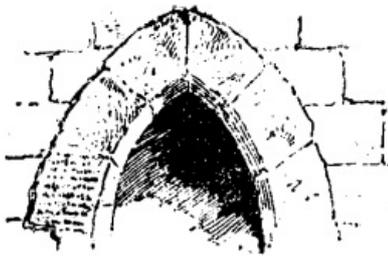
funerarias aproveitadas nas muralhas, tem chegado a fazer perigar a segurança das construcções, ao passo que nos restos dos Paços do Rei Lavrador nenhuma exploração regular se tem feito.

Escusado será acrescentar que o escudo com as barras ou bandas aragonezas é uma affirmação ou uma homenagem ao senhorio de Leiria dado á Rainha D. Isabel, *a Santa*.

O calco d'esta inscripção, e até a denuncia d'ella, foi-me fornecido pelo meu amigo sr. João Christino da Silva, então director e professor da escola industrial *Domingos de Sequeira*, de Leiria.

[16]

III



·A·M·AAAA·N·U·E·S·
NO·MES·DOI·T·V·BRO·
FOI·COM·E·C·E·D·E·AS·
T·H·TOR·E·P·M·E·D·E·DO·
D·E·D·R·E·I·D·D·P·E·A·N·E·
D·O·D·E·Q·U·D·P·O·I·D·E·E·
D·O·R·D·M·Y·S·E·E·U·O·D·
G·A·E·P·O·I·D·E·C·E·M·
·I·D·O·Y·E·P·O·I·P·E·I·C·A·
E·A·D·S·T·E·D·O·D·I·C·O·

Obidos, Torre do Castello, no humbral da porta (ogival), lado esquerdo.

LEITURA:

[17]

--E(ra) 1413 annos, no mez d(e) outubro, foi começada esta tor(r)e, p(or) mandado delrei Dom Fernando, da q(ua)l foi védor D(iog)o M(art)i(n)s da Tougia, e foi della m(estr)e Jo(ão) Do(mingue)s, e foi feita á custa do dito.

O meu amigo Sousa Viterbo lembra-me que Giner de los Rios dá esta inscripção no seu *Portugal*; mas, pela copia que me transmite, entendo que o escriptor hespanhol não soube copial-a e lel-a bem. Assim, na linha 1) tomou o s final pelo

algarismo 6, que nada significaria, e na linha 2) supprimiu o *o* na primeira palavra. Embarçaram-n'o naturalmente os pontos de separação, muitas vezes colocados por simples fantasia decorativa. Trocou tambem os nomes do védor fazendo-o representar por um caprichoso --A.ⁿ Mig.ⁿ da *Toura*-- e o do Mestre por--f.^a Doz.

O do primeiro é claramente--d.^o *miz* (Diogo Martins) e apenas a ultima designação offerece difficuldade, não podendo, porém, ser--*Toura*--porque está muito intelligivel no começo da linha 8) a letra *g*. A sobreposta parece realmente *r*, o que difficultaria extremamente a leitura; mas porventura uma irregularidade ou estrago da pedra é que lhe dá aquella apparencia, sendo simplesmente um *i*, o que dá a palavra--*Tougia*.

Tougia, *Taugia*, *Ataugia*, *Touria*, é *Atouguia da Baleia*, povoação que não fica muito distante e que teve grande importancia no tempo de D. Fernando e de D. Pedro I, que n'ella celebraram côrtes, e onde, pouco antes do primeiro, senão no seu tempo, se fez ou reformou tambem um forte castello.

O nome do vedor seria pois: Domingos Martins da *Tougia* ou *d'Atouguia*, o que, como se vê, só pela interpretação de um signal ou letra sobreposta, póde suscitar hesitação.

É a leitura que preferimos, até por não encontrarmos melhor. O nome do mestre, e que não nos parece que offereça duvida, é *João Domingues* ou *Domingos*. [18]

Devo a um cuidado desenho do meu amigo e distincto professor, o sr. João Christino da Sil Devo a um cuidado desenho do meu amigo e distincto professor, o sr. João Christino da Silva, esta inscripção, bem como a seguinte.

IV

[19]

FOI: REFORMADA: ESTA
MURALHA: POR: D: SAN
CHO: PRIMEIRO.

Obidos, na Torre do Facho.

LEITURA:

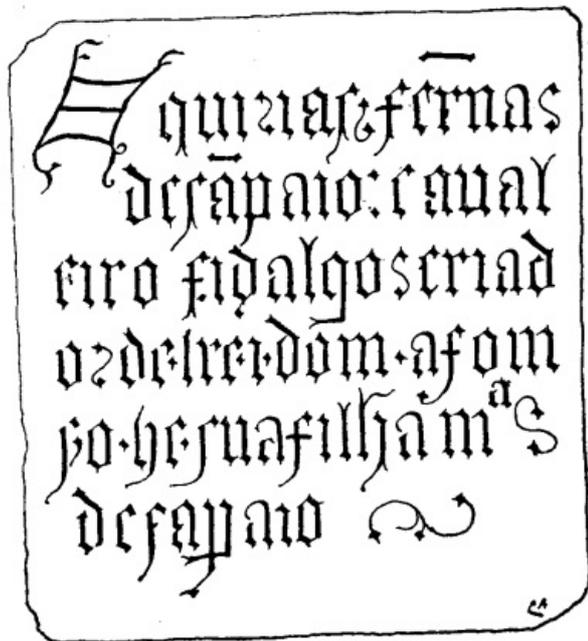
[20]

--Foi reformada esta muralha por Dom Sancho primeiro.--

Evidentemente não é coeva esta inscripção, em caracteres mixtos (goth. e red.).

[21]

V



Thomar, igreja de Santa Maria dos Olivaes, sob o segundo arco da nave esquerda.

LEITURA:

[22]

--Aqui jaz Fernã(o) de Sa(m)paio, Caval(l)eiro fidalgo, creado delrei dom Af(f)onso, e sua filha M(ari)a de Sa(m)paio.--

Será Fernão Vaz de Sampaio, filho de Vasco Pires de Sampaio e de D. Maria Pereira, da casa da Feira?

Este, fazem-n'o os genealogistas casado duas vezes, uma com D. Senhorinha, outra com Joanna de Alvim; e alguns, uma só vez, com uma ou com a outra d'aquellas senhoras, attribuindo-lhe varios bastardos havidos n'uma Leonor Affonso,--«mulher solteira»--entre os quaes um Lopo Vaz de Sampaio, que D. Affonso V legitimou em 1453.

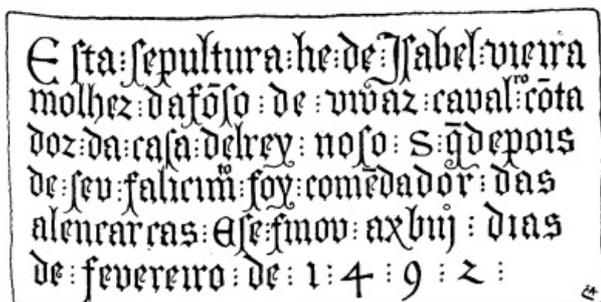
Que o Rei Affonso de que falla a inscripção é Affonso V, não póde duvidar-se.

O «titulo» dos Sampaio, como se diz em Genealogia, foi sempre muito complicado por enxertos ganceiros.

O calco foi-me enviado pelo sr. M. H. Pinto.

VI

[23]



Thomar, igreja de Santa Maria dos Olivaes, do lado

LEITURA:

[24]

--Esta sepultura é de Isabel Vieira, mulher d(e) Af(f)o(n)so de Vivar, Caval(lei)ro, co(n)tador da casa delrei nos(s)o s(enhor), q(ue), depois de seu fal(l)ecim(en)to, foi Com(m)e(n)dador das Alencarcas. E se finou a 18 dias de fevereiro de 1492.

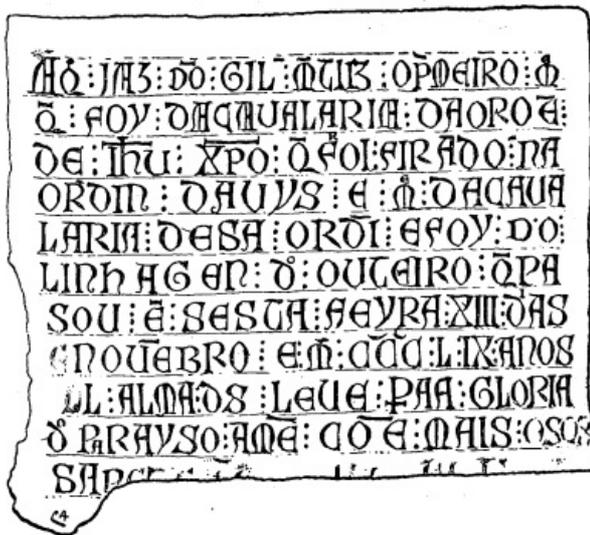
Não póde haver duvida de que a inscripção, muito esmerada por signal, diz:--«Commendador das Alencarcas». Foi-o Affonso de Vivar, ou depois do fallecimento da mulher, ou, o que é mais provavel que a inscripção queira dizer, depois do fallecimento do Rei, que seria então Affonso V, se a data da morte da mulher corresponde á da abertura da inscripção.

Mas o que eram as Alencarcas?

Devo o calco ao amigo já citado e que muitas mais vezes terei de citar ainda, o sr. M. H. Pinto.

[25]

VII



Thomar, igreja de Santa Maria dos Oliveas, na capella mór. Caracteres gothicos. Truncada por construcção posterior, que se lhe encostou, dos degraus do altar.

LEITURA:

[26]

--Aq(ui) jaz Do(m) Gil M(ar)ti(n)s, o p(ri)meiro M(estr)e q(ue) foi da Caval(l)aria da Orde(m) de Jesus Christo, q(ue) foi f(re)irado (feito freire) na Ord(e)m d(e) Avis e M(estr)e da Caval(l)aria des(s)a Orde(m) e foi da linhagem do Outeiro; q(ue) pas(s)ou (faleceu) e(m) sexta feira, 13 dias (d)e nove(m)bro, e(ra) 1359 an(n)os (a) q(ua)l alma D(eu)s leve p(er)a a gloria do Paraiso. Ame(n) Co(m) e(lle) mais os(s)os sã(o?).

Está a lapide embebida na parede do lado esquerdo, por baixo do formoso mausoleu de D. Diogo Pinheiro, primeiro bispo do Funchal, tendo sido para alli removidos os restos do

Grão-Mestre, nas obras de renovação feitas na igreja, no tempo de D. Manuel ou já de D. João III, segundo a tradição.

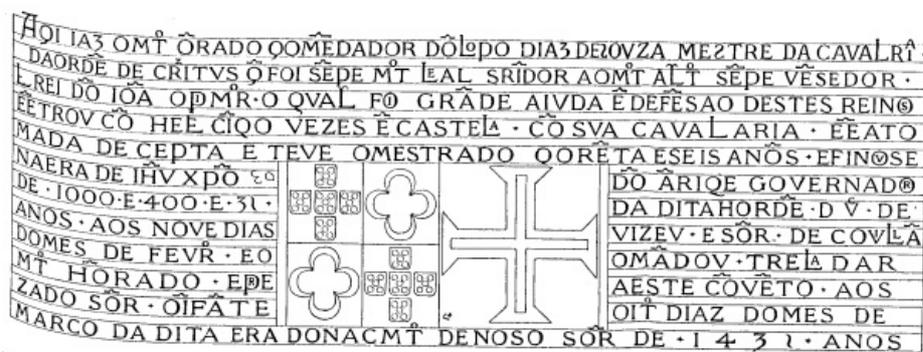
Deviam estar anteriormente n'um caixão ou tumulo de pedra. A esses restos se juntaram os de outros personagens, e a isto seguramente alludia a parte truncada ou illegivel da lapide.

Não é, pois, perfeitamente exacto que se não saiba:--«o logar certo onde estão as cinzas do primeiro Mestre de Christo»-- como diz Santos (*Monum. milit.*, etc.), que, aliás, indica a remoção d'esses restos e a inscripção que os denuncia, que melhor fôra que tivesse copiado, com as mais.

Pertence o calco á bella colheita com que me tem brindado o sr. M. H. Pinto.

[27]

VIII



Thomar, igreja de Christo, junto á Charola. Caracteres rom. maiusc. Grande lapide.

LEITURA:

[29]

--Aq(ui) jaz o m(ui)to (h)o(n)rado Com(m)e(n)dador Do(m) Lopo Dias de Sousa, Mestre da Caval(l)aria da Orde(m) de Christo, q(ue) foi se(m)p(r)e m(ui)to leal s(e)r(v)idor ao m(ui)to alto se(m)p(r)e ve(n)cedor elrei Do(m) Joã(o) o p(r)im(ei)ro, (a)o qual foi gra(n)o de ajuda e(m) defe(n)são d'estes reinos; e e(n)trou co(m) el(l)e ci(n)co vezes e(m) Castel(l)a co(m) sua Caval(l)aria, e e(m) a tomada de Ceuta; e teve o mestrado q(u)are(n)ta e seis an(n)os. E finou-se na era de Jesus Christo de 1435 an(n)os, aos nove dias do mes de fev(erei)ro, e o m(ui)to ho(n)rado e presado s(en)hor o I(n)fa(n)te Do(m) (H)e(n)riq(u)e, governador da dita orde(m), duq(ue) de Viseu e s(en)hor de Covilha(m), o ma(n)dou tra(s)ladar a este co(n)ve(n)to, aos oito dias do mez de março da dita era do na(s)c(i)m(en)to de Nos(s)o S(en)hor de 1435 an(n)os.

Este D. Lopo Dias de Sousa é personagem bem conhecido e de quem é facil encontrar larga noticia.

Era bisneto, pelo pae, de D. Affonso Diniz, filho de Affonso III--«e da condessa de Bolonha D. Mathilde»--a primeira mulher d'este Rei, sendo filho de Alvaro Rodrigues de Sousa e de D. Maria de Menezes, filha de Martim Affonso Tello de Menezes, irmão da celebre Rainha e adúltera, D. Leonor Telles. Foi esta que o fez Mestre da Ordem, quando não tinha idade para o ser, o que não obstou a que elle honrada

e valentemente viesse a servir a causa portugueza do Mestre de Aviz (João I) contra as pretensões e a invasão de Castella, patrocinadas pela adúltera.

Diz Goes (*Liv. das Linh. MS.*):

«Dom Lopo Dias de Sousa... foi Mestre de Christo, apresentado na dita dignidade por ElRei Dom Fernando, a requerimento da Rainha Dona Leonor Telles, mulher do dito Rei Fernando, que era tia d'este Dom Lopo Dias, Mestre de Christo... Teve por manceba a Dona Maria Ribeira, que em Pombal houve dispensação do Papa para a receber por mulher, e houve d'ella estes filhos: a Diogo Lopes de Sousa e Dona Mecia de Sousa, que casou com Dom Vasco Fernandes Coutinho, primeiro Conde de Marialva, e Dona Violanta, que casou com Ruy Vaz Ribeiro de Vasconcellos, Senhor de Figueiró dos Vinhos e do Pedrogam, e Dona Isabel, mulher de Diogo Lopes Lobo, Senhor d'Alvito, e Dona Aldonça, mulher de Pedro Gomes de Abreu *o Velho*, e Dona Branca, mulher de João Falcão, e Dona Leonor, mulher de Affonso Vasco de Sousa.» [30]

Um neto d'elle, Alvaro de Sousa, filho de Diogo Lopes de Sousa, mordomo-mór do Rei D. Duarte, foi mordomo-mór de D. Affonso V e casou com uma filha de D. Fernando de Castro, governador da Casa do Infante D. Henrique:--D. Maria de Castro.

Uma observação ainda: A inscripção parece corrigir a versão commum adoptada por J. A. dos Santos, na bella monographia *Monumento das Ordens militares, etc., em Thomar*, de ter Dom Lopo cahido em poder dos castelhanos em Torres Novas, ficando inutilizado para todo o resto da campanha.

--«Entrou cinco vezes em Castella»--diz terminantemente a pedra.

Devo o calco ao sr. M. H. Pinto, que ultimamente me mandou alguns outros, de Figueiró, entre os quaes encontro o da inscripção que incluo em seguida por importar á prole do mesmo personagem.

IX

- [31]
- 1) AQUY JAS OMUITO HÓRADO CAUALEIRO
RUY VAASQS FILHO DE RUY MEEDES DE-
VASCÓCELOS NETO DE G. MEEDES E DE
DONA MARIARIBEIRA E DO
 - 2) NA VIOLÁTE DE SOUSA SUA MOLHER F^A
DE DÓLOPO DIAS M^E DE XPS NETA DA-
FNº DIAS DE SOUSA E DE DONA M^A IRMÁA
DA RAINHA DONA
 - 3) LIONOR OS QUAES MÁDOU S^R ROÍS DE
VASCÓCELOS SEU FILHO ERDEIRO.....
ERA DE NOSO S^R JHÚ XPÓ DE MIL CCCC
L ÌÏJ AÑOS

Figueiró dos Vinhos, igreja de S. João Baptista. Em caracteres gothicos.

LEITURA:

[32]

--Aqui jaz o muito ho(n)rado caval(l)eiro Ruy Vasq(ue)s, filho de Ruy Me(n)des de Vasco(n)cel(l)os, neto de G(onçalo) Me(n)des e de Dona Maria Ribeira; e Dona Viola(n)te de Sousa, sua mulher, f(ilh)a de

Do(m) Lopo Dias, M(estr)e de Christo, neta d(e) Af(fo)n(s)o Dias de Sousa e de Dona M(ari)a, irma(n) da rainha Dona Leonor; os quaes ma(n)dou s(epulta)r Rodrigo de Vasco(n)cel(l)os, seu filho (h)erdeiro... era de Nos(s)o S(enho)r Jesus Christo de 1453 an(n)os.

(Vide o commento da inscripção anterior.)

Enviou-me o calco o sr. M. H. Pinto.

X

[33]

E: M: C C V I I I I I : M A G I S T E R : G A L D I N U S : N O B I L I : S I Q U I
D E M : G E N E R E : B R A C A R A : O R I U N D U S : E X C I T I T : T E M P O
R E : A U T E M : A L F O N S I : I L L U S T R I S S I M I : P O R T U G A L I S : R E
G I S : H I C : S E C U L A R E M : A B N E G A N S : M I L I C I A M : I N :
B R E V I : U T : L U C I F E R : E M E V T : N A M : E M P L I : M I L I T E S : G E R O S O
L I M A M : P E C I I T : I B I Q U E : P E R : Q U I N Q U E N N I U M : N O N : I N : H E R M E N : V I T A M
D U X I T : C U M : M A G I S T R O : E N I M : S U O : C U M : F R A T R I B U S Q U E : I N P E R I O :
R E L I S : E G Y P T I : E T : S U R I E : I N S U R R E X I T : R E G E M : C U M Q U E : A S C A L O N A : C A P E R E T U R
P R E S T O : E U M : I N : A N T I O C A M : P E R G E N S : S E P E : C O N T R A : S I D A N : D E C I O N E : D I M I C A V I T : P O S T
Q U I N Q U E N N I U M : V E R O : A D : P R E F A T U M : Q U I : E T : E U M : E D U C A V E R A T : E T : M I L I T E M : F E C E R A T : R E V E R S U S : E S T : R E G E M
F A C T U S : D O M U S : T E M P L I : P O R T U G A L I S : P R O C U R A T O R : H O C : D I S T R U X I T : C A S T R U M : P A L U M B A R : T H O M A R : O Z E Z A R : E T : H O C
Q U O D : D I C I T U R : A L M O R I O L : E T : E I D A N I A M : E T : M O N T E M : S A N C T U M : ◉

Thomar, Convento de Christo, sobre o arco da Sacristia Velha.

LEITURA:

[34]

--Era MCC · VIII magister Galdinus nobili siquidem genere Bracara oriundus exctitit tempore autem Alfonsi illustrissimi Portugalis regis. Hic secularem abnegans miliciam, in brevi ut Lucifer eminevit, nam Templi miles Gerosolimam peciit ibique per quinquennium non in hermen vitam, duxit cum Magistro enim suo cum Fratisbusque implerige preliis contra Egipti et Surie insurrexit regem. Cumque Ascalona caperetur, presto eum in Antioeam pergens sepe contra Sidan decione dimicavit. Post quinquennium vero ad prefatum qui et eum educaverat et militem fecerat reversus est regem. Factus Domus Templi Portugalis Procurator hoc distruxit castrum Palumbar, Thomar, Ozezar et hoc quod dicitur Almoriol et Eidanium et Montem Sanctum.--

VERSÃO:

--Era de 1209. O Mestre Galdino, certamente de nobre geração, natural de Braga, existiu no tempo de Affonso, illustrissimo Rei de Portugal. Abandonando a milicia secular, em breve se elevou como um Astro, porquanto, soldado do Templo, dirigiu-se a Jerusalem, onde durante cinco annos levou vida trabalhosa. Com seu Mestre e seus Irmãos, entrou em muitas batalhas, movendo-se contra o Rei do Egypto e da Syria. Como fosse tomada Ascalona, partindo logo para Antiochia pelejou muitas vezes pela rendição de Sidon. Cinco annos passados, voltou, então, para o Rei que o creára e o fizera cavalleiro. Feito Procurador da casa do

Esta inscripção tem sido dada por diversos auctores, mas em nenhum é rigorosamente exacta a copia. O proprio Costa [35] (*Historia da ordem*, pg. 178, doc. 14) figurando-a toscamente em reproducção graphica, erra logo na *era* a leitura, dando a de 1208 pela de MCCVIII ou 1209 que tão nitidamente se lê na linha 1).

Este erro generalisou-se, repetindo-o Viterbo (*Elucidario*) e adoptando-o Pedro Ribeiro (*Dissertações*). Debalde Cunha (*Historia ecclesiastica de Braga*), na sua traducção, soffrivelmente phantasiosa, restituiu a *era* exacta de 1209.

Na linha 4) suscitou-me duvidas a leitura commum do --*hic*-- pela fórmula especial da inicial, que se encontra na linha 6), onde parecia repugnar-lhe o valor de--*h*--. Mas, não podendo ler-se--*inic*--ainda por:--*in hic*--é forçoso acceitar a leitura geral. Na mesma linha, a palavra --*abnegans*--tem evidentemente a fórmula de--*acbnegans*--que aliás diz o mesmo.

Na linha 5), a leitura geral é a de--*emicuit*--por--*emievit*--que é positivamente a que está na pedra. Preferimos, porém, a de--*eminevit*--de--*emineo*--que mais se approxima, e que não altera, mas precisa mais o sentido. Foi-me suggerida por Gabriel Pereira esta versão.

Na linha 6), Costa copiou--*petiit*--por--*peciit*--e--*inermem*--por--*in hermen*--que é o que claramente lá está. Vê-se que o embarçou tambem a fórmula da inicial acima alludida, não querendo ler n'ella o--*h*--que aliás não duvidára ler, como tal, no--*hic*--da linha 4). A solução parece-nos ser a de dar áquella fórmula, aqui, o valor de uma simples tremação ou diereze do--*i*--lendo realmente:--*iermen*--ou--*in ermam vitam*--. Podem não ter grande importancia estas variantes, mas é sempre bom conservar-se a fórmula original em taes cousas.

Na linha 7) onde se lê:--*cvm Magistro enim svo*--Costa permite-se acrescentar um--*fuit*--que lá não está, nem é necessario.

Mas é na linha 9) que as pretensões correctivas do auctor da *Historia da Ordem*, etc., tomam mais graves proporções. Assim: onde nitidamente se lê:--*presto evm in Antiocam*--elle simula copiar:--*presto fuit in Antiochie*--e logo em seguida lê:--*sepe Suldani*--em vez de--*sepe* contra *Sidan*--como diz a pedra, e bem. Dá assim origem ao erro que elle, Cunha, e os mais commettem, de traduzir--*Soldão*--por--*Sidan*--o soldão ou sultão, não se sabe qual, pela cidade de *Sidon*, perfeitamente conhecida. [36]

Na linha 10), a leitura de Costa e dos mais, embarçou-se na abreviatura--*vo*--que se segue á palavra--*quinquennium*--claramente:--*vero*--e achou então melhor supprmil-a. Em seguida, reduziu a--*eum*--a abreviatura em que entrava um--*t*--muito bem definido, mas que o embarçava tambem. Restituimos--*et eum*--que é fórmula conhecida.

Na linha 11), tem-se lido sempre por--*hoc construxit*--que é a leitura que immediatamente occorre, de certo, a fórmula ou phrase, que, pelo rigoroso confronto dos caracteres da inscripção, não podemos ler senão como:--*hocdstrvxit*--. A primeira duvida suscitou-nol-a o--*hoc*--não porque não esteja bem definido nos caracteres, mas porque nos pareceu arresado ou inadequado ao sentido. É evidente, porém, que se quiz precisar o *paiz*, o *logar* e não o objecto ou o castello, determinadamente, e assim traduzimos:--*Feito Procurador da Casa do Templo, em Portugal, neste* (i. e. aqui) *fundou*, etc. Mas porque é que todos têm fugido a ler litteralmente:--*dstrvxit*--que é a forma original? Naturalmente, por entenderem que esta fórmula equivaleria

necessariamente á de--*destruxit* (de *destruo*)--dando o absurdo de ter Galdino *destruido* os castellos em vez de os ter construido (*construxit*). Mas é que não lembrou que não era fatal ler--*destruxit*--e que, lendo-se--*distruxit*--(de *distruo*), se obtinha a idéa contraria, ou a idéa precisa de ter o Templario portuguez lançado, espalhado, ou construido, *aqui*, em *diversas partes*, os fundamentos d'esses diversos castellos. E mais explicado fica o--*hoc*--antecedente.

Finalmente, na ultima linha, ha duas abreviaturas:--*dod. dr.*-- ou talvez, por uma inversão da primeira inicial:--*qod. dr.*-- que geralmente se lê, e parece bem:--*quod dicitur*--.

Tambem esta interessantissima inscripção, pela primeira vez [37] directamente reproduzida por calco, que me enviou o sr. Pinto, da escola industrial de Thomar, não tem obtido até agora uma traducção regularmente exacta. Costa e Cunha não separam as orações, nem traduzem litteralmente.

O primeiro traduz:--*sepe pergens contra Sidan etc.*-- por--*e muitas vezes venceu ao Soldam*--o que é duplamente falso. Como já observei, iniciou o erro de ler--*Suldani*-- onde, clara e rasoavelmente, está:--*Sidan*--.

Cunha, que restitue a *era* exacta de 1209, antecede-a pela formula:--*Em nome de Christo*--que lá não está, e acrescenta a filiação do Rei Affonso:--*filho do Conde Dom Henrique e da Rainha Dona Tareja*--. Não contente com isto, traduz que: *quando Escalona foi tomada, elle foi alli prestes e prompto*;-- põe Galdino em Antiochia pelejando muitas vezes--*contra o poder do Soldão*--;--augmenta a enumeração dos castellos com o de--*Cardiga*--supprimindo o de--*Monsanto*--e alonga, finalmente, a inscripção com as seguintes palavras:--*Era 1209 annos. Mestre Gualdim, nascido em Braga, que he cabeça de Galisa, edificou este Castello de Almorol com os freires seus irmãos*--.

Bastam estes exemplos. Como é sabido, a inscripção está n'uma grande lapide de marmore sobre o arco da chamada Sacristia Velha do convento de Christo de Thomar, para onde foi transferida, do castello de Almorol, segundo a tradição, no tempo e por ordem do Infante Dom Henrique.

É claro que não havemos de fazer, agora e aqui, a biographia de Mestre Gualdino ou Gualdim ou Galdino Paes. N'esse ponto, é justo louvar as diligencias e os trabalhos de Costa (*Historia da Ordem*, etc.) e de Viterbo (*Elucidario*), que reuniram interessantissimos documentos sobre o Templario portuguez. Segundo o primeiro, Galdino nasceu em 1118 e morreu em 1195. Era filho de Payo Ramires e de D. Gontrade Soares, nomes que denunciam uma origem visigoda. Pelo pae, era bisneto de Ayres Carpinteiro que lhe trazia uma bella tradição de fidalguia authentica.

N'um velho livro de linhagens anda dispersamente registada [38] esta prosapia:

--«Este Ayres Carpinteiro onde (d'onde) vem os Ramirões foi casado com Amiana de Selharis e de Tevora e fege nella Ramiro Ayres...»

Ramiro casou com Orraca Peres, filha de Gontinha Eres e de Dom Pedro Affonso de Doreas--«que fez Manhente,»--e o seu primogenito foi Dom Payo Ramires. Casou Dom Payo, a primeira vez, com Dona Orraca de Caldelas de Galiza, de quem teve o alcaide Dom Vasco Paes,--«e desque morreu esta mulher a D. Payo Ramires casou com a irman de D. Payo Correa o *Velho* e fege nella o mestre D. Gualdim Paes do Templo e D. Gomes Paes de Piscos: e este mestre D. Gualdim Paes fez Tomar e Pombal e Castelo de Almoyrol e poboou outros muitos logares que ganhou á ordem, e foi muito forte em armas e leixou ao Templo o que agora ha, e em Abelamar (talvez em *alem-mar*)».

Goes, que gostámos sempre de consultar n'estas historias, não parece ter encontrado nos Paes, do seu tempo, pelo menos, uma genealogia muito antiga, pois que abre o «titulo» com Payo Rodrigues que--«foi um cavalleiro muito honrado em tempo delRei Dom Affonso o quinto, e foi filho de Pedro Esteves, Alcaide Mór de Portel»--. São outros, evidentemente. Tambem da semente d'elle, como dizem os geneologos, não seria facil haver noticia, espalhada, como ficaria, clandestina ou ganceira, pela Syria e pelo Ribatejo, nas aventuras e desmandos das campanhas do Templario.

Segundo Cunha, nasceu o Mestre em Braga e--«n'ella se conserva ainda hoje uma rua com o nome de D. Gualdim, em que é tradição que nasceu»--.

Corrigem outros, observando que alli fôra Procurador ou Mestre da Casa do Templo, que lá existira,--o que é demonstrado por um documento citado no *Elucidario* de Viterbo,--mas que em Marecos, depois Amaraes e hoje Amares, a 10 kilometros de Braga, é que realmente nascera o Mestre, que fôra até o primeiro a usar e a nobilitar o titulo de Marecos, da herdade que foi o nucleo da povoação. [39]

Convem dizer, pois que não tem sido dito até hoje, que outro velho codice geneologico põe uma sombra de duvida n'esta gloria da pequena povoação minhota, dizendo, um tanto obscuramente:--«E o meestre dom galdim paez do tempre e seu irmão *forom naturaes dapardar de braa*». Mas sendo justa a hesitação na leitura indicada na compilação da Academia (*Port. monum. hist.*), não será talvez muito aventuroso ler:--*da par de Braga*,--restituindo á antiga Marecos, o seu Templario. E já agora avivemos o registo de um pequeno episodio que n'esta altura nos offerece esse codice.

Uma neta do irmão de Galdino:--Dona *Estevaynha* ou Estevaninha Paes casou com Dom Martim Annes de Riba da Visella, neto, pela mãe, de um grande fidalgo Dom Soeiro Mendes o Gordo que a tivera de uma barregan e que fazendo-a herdeira--«mui bem e mui compridamente em seus beens»--a casára com Dom João Fernandes de Riba da Vizella.

Diz então o codice:--«E este meestre dom galdim paez do tempre fez muyto bem e deu grandalgo a este dom Martim Annes de riba davizela quando casou com esta dona steuaynha paaz sobredita».

Martim Annes foi--«mui priuado delRei dom afonso de portugal, filho delRei dom sancho o uelho».

Por ordem do Rei foi cercar a irmã d'este, a Infanta Dona Thereza, a Montemór o Velho, e derrotado, cahiu n'um paul entre aquella villa e Coimbra. Quando lhe acudiram:--«non se pode sofrer que non morese do sangui que del tirarom as çameçugas».

Dá, ainda, uma tradição constante, e parece confirmar a inscripção de Thomar, que Galdino fôra creado na côrte do primeiro Rei portuguez, e por elle armado cavalleiro na batalha de Ourique, em 1139. É sómente dez ou mais annos depois d'esta data, que nos apparece nos documentos, e já como Templario graduado, consequentemente depois do seu regresso do Oriente. [40]

Segundo Cunha e os diplomas reunidos por elle, seria, até, sómente na era de 1199, correspondente ao anno de 1161, que pela primeira vez nos appareceria como Mestre, na doação que lhe faz o Rei:--*tibi Magistro Gualdino*,--de certas herdades cultivadas e por cultivar junto de Cintra; mas Santa Rosa de Viterbo (*Elucidario*) encontra-o muito antes, em 1148, figurando como *Mestre* da Casa Templaria de Braga, n'uma concordata feita com esta, e em 1157 como *Mestre* absoluto ou Geral dos Templarios em Portugal, succedendo a Dom Pedro Arnaldo, que abdicou n'esse anno

e morreu no seguinte. Terá Viterbo lido bem aquella primeira data? A interrogação parecera impertinente em relação ao erudito investigador, se um facto muito positivo a não auctorisasse. Esse facto é a tomada de Ascalonia, expressamente indicada na inscripção. Essa tomada, é claro que não foi a de Saladino aos christãos, que só se realisou em 1187. Foi a dos christãos aos turcos. Estava lá, então, Galdino; isto é, estava no Oriente em 1153, que é a data d'esta conquista. (Michaud, *Hist. des Croisades*, t. II.)

Estava, e demorou-se ainda. Estando em 1157 em Portugal, e sendo feito, então, Mestre geral dos Templarios Portuguezes, partiria em 1152, ou pouco antes, mas já partiria, então, como templario graduado, se é verdadeira a data de 1148, attribuida por Viterbo á concordata de Braga, o que, de resto, não repugna inteiramente á inscripção.

Inclinamo-nos a crer que foi realmente em 1157 que Galdino voltou, sendo então elevado ao cargo de Mestre geral, ou, como a inscripção diz:--de Procurador do Templo, em todo o Portugal, tendo partido, como simples Mestre da Casa de Braga, em 1152, ou pouco antes.

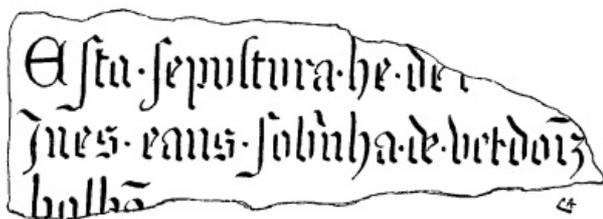
Dos castellos alludidos na inscripção, dois,--o de Idanha e o de Monsanto,--são-lhe doados em 29 de novembro da era de 1203 (1165), chamando-se-lhe tambem Mestre:--*vobis Magistro Galdino*--.

A ideia vulgar da hierarchia monastico-militar póde parecer extraordinario que elle seja designado simplesmente como *Procurador*, em outubro da era de 1207 (1169), quando lhe são doados, e á Ordem, os castellos de Zezere, de Thomar, e ainda o de Cardiga--«com todas as herdades que alli fizeste e rompeste»--devido notar-se que n'esse mesmo anno como tal se apellida tambem, na doação:--«de toda a terça parte que pela graça de Deus poderem adquirir e povoar desde o rio Tejo por deante--»para o sul, é claro, aos--«cavalleiros chamados do Templo de Salomão»--nas pessoas dos de Portugal e de--*vobis Fratri Galdino in Portugalia rerum Templi Procuratori*--.

Mas esta qualidade de *Procurador*, referida á gerencia regional ou provincial dos diversos agrupamentos da Ordem, não era inferior, e muito menos incompativel, com a categoria de *Magister*, a bem dizer a de Superior de cada Casa ou Commenda, com tendencias para substituir aquella pela separação das diversas commuidades nacionaes.

Não foi Galdino o unico *cruzado* portuguez; mas é dos raros cujos nomes se apuram. Se das suas façanhas no Oriente resa sómente a inscripção, outros e diversos documentos a corroboram brilhantemente na historia patria.

XI



Claustro da sé de Lisboa.

--*Esta sepultura é de dona (?) Ignez Eannes, sobrinha de Vicente Domingues Bolhão.*

Tem um certo interesse de ocasião esta inscrição modestíssima, agora que vae celebrar-se o centenario de Santo Antonio de Padua, mais propriamente: de Lisboa. *Bolhões* eram a familia d'elle. Vicente Bulhão se chamou o avô, ou, melhor, Vicente Martins *dito o Bulhão*, o que devia desconcertar um pouco os genealogistas, no esforço de engrandecer e nobilitar a alcunha que se tornou patronymico:--*Vicenti Martinii dicti Bulhon*,--segundo a nota obituaría que elles encontraram--«no livro de mão da Kalenda da Sé antiga de Lisboa».

D'este Vicente, veiu Martim Bulhão,--*Martinus Bulhon*, resava a mesma nota,--que, desposando Theresa Taveira, teve os seguintes filhos:

--Pedro Martins de Bulhão, do qual, nota semelhante á citada, dizia:--*6 nonas julii obiit Petrus Martinii dictus de Bulhon*,--tendo vivido na primeira metade do seculo XIII; d'elle procedeu um personagem relativamente illustre, o confessor da Rainha Santa, capellão de Dom Diniz e lente de theologia da Universidade: Dom Domingos Martins, conego de Santa Cruz.

--Fernão Martins de Bulhão, o nosso futuro Santo Antonio;

--Vicente Martins de Bulhão;

--Feliciano Martins Taveira;

--Maria Martins Taveira, freira, que morreu tambem com ares de santidade, em 18 de fevereiro de 1240.

Mas é claro que o Vicente da inscrição não é nem o primeiro nem o segundo. É, porém, da familia, neto de um ou bisneto do outro, segundo Monterroyo.

Teve duas irmãs Vicente Domingues, que casaram fidalgamente: uma, Dona Sancha Martins Bulhão, com Dom Soeiro Fernandes Alam, que viveu no tempo de Dom Affonso III e Dom Diniz, e com o qual se orgulham os Soares de Albergaria; a outra, Dona Dordia, que foi mulher de Pedro Martins Botelho, de Riba de Vizella, e depois de Reymondo,--como quem diz Raymundo,--de Portocarrero.

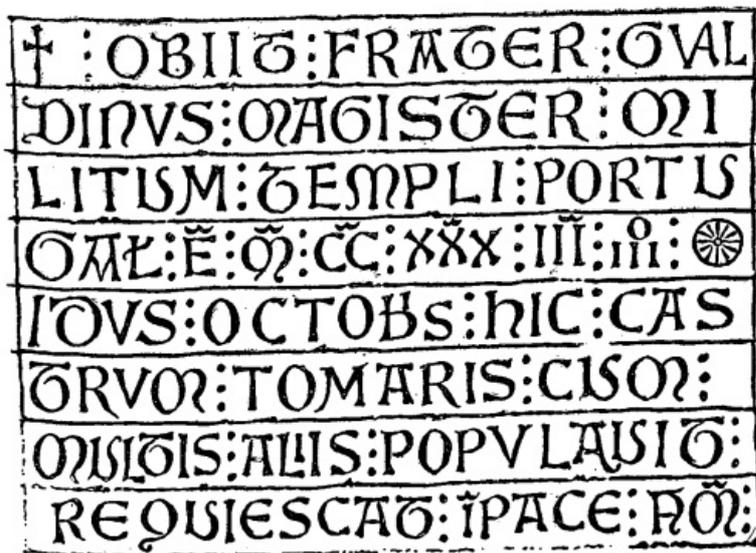
[44]

Mas nenhuma d'estas senhoras parece ter-nos dado a Ignez da inscrição, cuja paternidade modestamente se escondeu na prosapia do tio, especie de conservador ou agente official dos negocios das colonias estrangeiras em Lisboa.

Uma Ignez se encontra, proximamente, na familia; mas é Ignez Dias Bulhão, procedente da geração da Dona Dordia, e que Dona Leonor Telles, a rainha bigama, considerava sua parente.

Temos, pois, de nos contentar com o facto do tio nos authenticar a antiguidade da inscrição, que obsequiosamente nos forneceu o estudioso e dedicado secretario da *Arte Portuguesa*, sr. D. José Pessanha.

[45]



Thomar. Igreja de Santa Maria dos Oliveaes, na parede da segunda capella, á direita.

LEITURA:

[46]

--Obiit frater gvaldinvs magister militum templi portugalie E. MCCXXXIII, III.º idvs octobris. Hic castrvm Tomaris cum multis aliis popvlavit. Requiescat in pace. Amen.

VERSÃO:

--Morreu Frei Galdino, Mestre dos Cavalleiros do Templo em Portugal, na era de 1233, terceiro dos idos de outubro. Este castello de Thomar, com muitos outros, povoou. Descance em paz. Amen.

No movimento, um pouco desordenado, diga-se de passagem, das celebrações apothéosicas, centenaes ou não, que ultimamente se tem manifestado entre nós, pensaram alguns cavalleiros de Thomar em promover uma que attrahisse as attenções e a concorréncia de forasteiros á formosa cidade do Nabão, bem digna realmente de ser mais conhecida e visitada. Tiveram, então, a feliz idéa de tomar por thema o nome e a memoria do valente Templario portuguez, Galdino Paes, tão deploravelmente esquecido tambem, e de quem póde dizer-se que foi, alem de fundador de Thomar, um dos mais intrepididos e persistentes cooperadores da fundação de Portugal.

Sob aquella idéa se reanimou o empenho do meu amigo e distincto director-professor da Escola Industrial d'aquella cidade, sr. Manuel Henrique Pinto, de encontrar a jazida dos restos do glorioso Templario. Aproveito a occasião para dizer, com reconhecimento, que o sr. Pinto tem sido o meu mais dedicado e caloroso auxiliar n'esta colheita de *calcos* de inscrições portuguezas. Honra lhe seja, que n'isso não é a mim, mas á Historia e ao paiz, que presta um bello serviço.

Obtendo licença para sondar as paredes d'aquella interessantissima e vetusta igreja de Santa Maria do Olival ou dos Oliveaes, que por si dava assumpto para uma soberba monographia sobre a historia da architectura nacional, o sr. Pinto, com dois amigos igualmente interessados n'esta pesquisa, começou-a e teve a fortuna de, ás primeiras tentativas, encontrar a pedra (naturalmente um dos lados do sarcophago), em que está, nitida e graciosamente cavada a inscrição de que tirou e me enviou o magnifico *calco*, em poucos minutos reproduzido pelo lapis primoroso e firme de

[47]

Casanova. Como se vê, a inscrição não oferece hesitações ou dúvidas de leitura ou de contemporaneidade, esta última perfeitamente flagrante, para quem conhece a epigraphia tumular do tempo, com as suas cruces espalmadas (*pattées*) iniciais, com as maiúsculas oscilando entre o romano e o gótico, com o seu *pautado*, até com a sua redacção dos velhos obituários e livros de calendas, monásticos. Lê-se ao primeiro relance. Que o til ou plica que ornamenta um dos XX da *era*, não sugira reparo. Tem o mesmo valor que os do *e* (era), do *m* (mil) ou dos *cc* (duzentos): isto é, nenhum tem. O Viterbo do *Elucidario* já advertiu esta espécie de mau hábito decorativo, inconsciente.

A *era* é indiscutivelmente a de 1233, correspondente ao ano de Christo de 1195. Sempre se lucrou, com a ideia do centenário, ficarmos definitivamente sabendo que o grande Templário morrerá em 1195, a 13 de outubro. Teria então setenta e sete annos, se também acertou Costa (*Hist. da Ord.*), quando o dá nascido em 1118. Cedo fizera Galdino a sua iniciação de Cavalleiro do Templo nas longinhas campanhas da Syria; mas, por mais cedo que n'aquelles tempos se fosse homem, é claro que andam erradas algumas datas das suas doações e fundações. Aparecer-nos elle como Mestre, --*tibi Magistro Gualdino*,-- em 1161, isto é, aos quarenta e tres annos, na doação das casas e herdades cultivadas e por cultivar junto de Cintra, não repugna, comtudo.

Em 1169, isto é, aos cincoenta e um, é que recebe toda a terça parte que poderá adquirir e povoar desde o Tejo por deante, em doação «a Deus e aos cavalleiros chamados do Templo de Salomão», como Procurador d'elle em Portugal: --*vobis Fratri Galdino in Portugal rerum Templi Procuratori*,-- e mais os castellos da foz do Zezere, de Cardiga, e o de Thomar, com todas as herdades --«que fizestes e rompestes». Já anteriormente, em 1165, lhe haviam sido doados, --*vobis magistro Gualdino*,-- e á Ordem, os castellos de Idanha e de Monsanto, e antes ainda, seguramente, --«aquele castello que se chama Ceras»-- e a Redinha. Rigorosamente, estas doações não eram mais que as confirmações reaes das fundações, das conquistas e das explorações agricolas, com que o activo Templário e os seus freires iam acrescentando e consolidando, dia a dia, a patria christã e portugueza.

[48]

XIII

[49]

- 1) AQUI · IAZ · DONABRANCA
- 2) DEVASCONCELLOS · APRIMEIRA · ABBADESSA
QUEFOI · DES
- 3) TE · MOSTEIRO · AQVAL · ENSI
- 4) NOV · HASMOIAS · DELLE · DO · COMEÇO · DE
SVAS PRO
- 5) FISSOEEES · EFALLESCEO
- 6) AOS XXIII · DIAS · DOMES · DE · OCTOBRO ·
DE · 1537

Portalegre; Convento de S. Bernardo (seminario), na casa do capitulo (arruinada). Lapide de marmore, com a figura de uma abbadessa esculpida e em volta a inscrição.

LEITURA:

[50]

--*Aqui jaz Dona Branca de Vasconcellos, a primeira abbadessa que foi d'este mosteiro, a qual ensinou as*

*mo(n)jas d'elle, do começo de suas profissões. E
falleceu aos 23 dias do mez de outubro de 1537.*

Seria uma das filhas de João Rodrigues Ribeiro de Vasconcellos?

Diz Goes:

--João Roiz Ribeiro de Vasconcellos, filho d'este Ruy Vaz, foi senhor da Casa de seu pae, e foi casado com *Dona Branca* de Meneses, filha de Ruy Gonçalves da Silva, Alcaide Môr de Campo Maior e Ouguella, de quem houve... «*e outras que são freiras*».

*** END OF THE PROJECT GUTENBERG EBOOK
INSCRIÇÕES PORTUGUEZAS ***

Updated editions will replace the previous one—the old editions will be renamed.

Creating the works from print editions not protected by U.S. copyright law means that no one owns a United States copyright in these works, so the Foundation (and you!) can copy and distribute it in the United States without permission and without paying copyright royalties. Special rules, set forth in the General Terms of Use part of this license, apply to copying and distributing Project Gutenberg™ electronic works to protect the PROJECT GUTENBERG™ concept and trademark. Project Gutenberg is a registered trademark, and may not be used if you charge for an eBook, except by following the terms of the trademark license, including paying royalties for use of the Project Gutenberg trademark. If you do not charge anything for copies of this eBook, complying with the trademark license is very easy. You may use this eBook for nearly any purpose such as creation of derivative works, reports, performances and research. Project Gutenberg eBooks may be modified and printed and given away—you may do practically ANYTHING in the United States with eBooks not protected by U.S. copyright law. Redistribution is subject to the trademark license, especially commercial redistribution.

START: FULL LICENSE
THE FULL PROJECT GUTENBERG LICENSE
PLEASE READ THIS BEFORE YOU DISTRIBUTE OR USE THIS
WORK

To protect the Project Gutenberg™ mission of promoting the free distribution of electronic works, by using or distributing this work (or any other work associated in any way with the phrase “Project Gutenberg”), you agree to comply with all the terms of the Full Project Gutenberg™ License available with this file or online at www.gutenberg.org/license.

Section 1. General Terms of Use and Redistributing Project Gutenberg™ electronic works

1.A. By reading or using any part of this Project Gutenberg™ electronic work, you indicate that you have read, understand, agree to and accept all the terms of this license and intellectual property (trademark/copyright) agreement. If you do not agree to abide by all the terms of this agreement, you must cease using and return or destroy all copies of Project Gutenberg™ electronic works in your possession. If you paid a fee for obtaining a copy of or access to a Project Gutenberg™ electronic work and you do not agree to be bound by the terms of this agreement, you may obtain a

refund from the person or entity to whom you paid the fee as set forth in paragraph 1.E.8.

1.B. “Project Gutenberg” is a registered trademark. It may only be used on or associated in any way with an electronic work by people who agree to be bound by the terms of this agreement. There are a few things that you can do with most Project Gutenberg™ electronic works even without complying with the full terms of this agreement. See paragraph 1.C below. There are a lot of things you can do with Project Gutenberg™ electronic works if you follow the terms of this agreement and help preserve free future access to Project Gutenberg™ electronic works. See paragraph 1.E below.

1.C. The Project Gutenberg Literary Archive Foundation (“the Foundation” or PGLAF), owns a compilation copyright in the collection of Project Gutenberg™ electronic works. Nearly all the individual works in the collection are in the public domain in the United States. If an individual work is unprotected by copyright law in the United States and you are located in the United States, we do not claim a right to prevent you from copying, distributing, performing, displaying or creating derivative works based on the work as long as all references to Project Gutenberg are removed. Of course, we hope that you will support the Project Gutenberg™ mission of promoting free access to electronic works by freely sharing Project Gutenberg™ works in compliance with the terms of this agreement for keeping the Project Gutenberg™ name associated with the work. You can easily comply with the terms of this agreement by keeping this work in the same format with its attached full Project Gutenberg™ License when you share it without charge with others.

1.D. The copyright laws of the place where you are located also govern what you can do with this work. Copyright laws in most countries are in a constant state of change. If you are outside the United States, check the laws of your country in addition to the terms of this agreement before downloading, copying, displaying, performing, distributing or creating derivative works based on this work or any other Project Gutenberg™ work. The Foundation makes no representations concerning the copyright status of any work in any country other than the United States.

1.E. Unless you have removed all references to Project Gutenberg:

1.E.1. The following sentence, with active links to, or other immediate access to, the full Project Gutenberg™ License must appear prominently whenever any copy of a Project Gutenberg™ work (any work on which the phrase “Project Gutenberg” appears, or with which the phrase “Project Gutenberg” is associated) is accessed, displayed, performed, viewed, copied or distributed:

This eBook is for the use of anyone anywhere in the United States and most other parts of the world at no cost and with almost no restrictions whatsoever. You may copy it, give it away or re-use it under the terms of the Project Gutenberg License included with this eBook or online at www.gutenberg.org. If you are not located in the United States, you will have to check the laws of the country where you are located before using this eBook.

1.E.2. If an individual Project Gutenberg™ electronic work is derived from texts not protected by U.S. copyright law (does not contain a notice indicating that it is posted with permission of the copyright holder), the work can be copied and distributed to anyone in the United States without paying any fees or charges. If you

are redistributing or providing access to a work with the phrase “Project Gutenberg” associated with or appearing on the work, you must comply either with the requirements of paragraphs 1.E.1 through 1.E.7 or obtain permission for the use of the work and the Project Gutenberg™ trademark as set forth in paragraphs 1.E.8 or 1.E.9.

1.E.3. If an individual Project Gutenberg™ electronic work is posted with the permission of the copyright holder, your use and distribution must comply with both paragraphs 1.E.1 through 1.E.7 and any additional terms imposed by the copyright holder. Additional terms will be linked to the Project Gutenberg™ License for all works posted with the permission of the copyright holder found at the beginning of this work.

1.E.4. Do not unlink or detach or remove the full Project Gutenberg™ License terms from this work, or any files containing a part of this work or any other work associated with Project Gutenberg™.

1.E.5. Do not copy, display, perform, distribute or redistribute this electronic work, or any part of this electronic work, without prominently displaying the sentence set forth in paragraph 1.E.1 with active links or immediate access to the full terms of the Project Gutenberg™ License.

1.E.6. You may convert to and distribute this work in any binary, compressed, marked up, nonproprietary or proprietary form, including any word processing or hypertext form. However, if you provide access to or distribute copies of a Project Gutenberg™ work in a format other than “Plain Vanilla ASCII” or other format used in the official version posted on the official Project Gutenberg™ website (www.gutenberg.org), you must, at no additional cost, fee or expense to the user, provide a copy, a means of exporting a copy, or a means of obtaining a copy upon request, of the work in its original “Plain Vanilla ASCII” or other form. Any alternate format must include the full Project Gutenberg™ License as specified in paragraph 1.E.1.

1.E.7. Do not charge a fee for access to, viewing, displaying, performing, copying or distributing any Project Gutenberg™ works unless you comply with paragraph 1.E.8 or 1.E.9.

1.E.8. You may charge a reasonable fee for copies of or providing access to or distributing Project Gutenberg™ electronic works provided that:

- You pay a royalty fee of 20% of the gross profits you derive from the use of Project Gutenberg™ works calculated using the method you already use to calculate your applicable taxes. The fee is owed to the owner of the Project Gutenberg™ trademark, but he has agreed to donate royalties under this paragraph to the Project Gutenberg Literary Archive Foundation. Royalty payments must be paid within 60 days following each date on which you prepare (or are legally required to prepare) your periodic tax returns. Royalty payments should be clearly marked as such and sent to the Project Gutenberg Literary Archive Foundation at the address specified in Section 4, “Information about donations to the Project Gutenberg Literary Archive Foundation.”
- You provide a full refund of any money paid by a user who notifies you in writing (or by e-mail) within 30 days of receipt that s/he does not agree to the terms of the full Project Gutenberg™ License. You must require such a user to return or destroy all copies of the works possessed in a physical medium and discontinue all use of and all access to other copies of Project Gutenberg™

works.

- You provide, in accordance with paragraph 1.F.3, a full refund of any money paid for a work or a replacement copy, if a defect in the electronic work is discovered and reported to you within 90 days of receipt of the work.
- You comply with all other terms of this agreement for free distribution of Project Gutenberg™ works.

1.E.9. If you wish to charge a fee or distribute a Project Gutenberg™ electronic work or group of works on different terms than are set forth in this agreement, you must obtain permission in writing from the Project Gutenberg Literary Archive Foundation, the manager of the Project Gutenberg™ trademark. Contact the Foundation as set forth in Section 3 below.

1.F.

1.F.1. Project Gutenberg volunteers and employees expend considerable effort to identify, do copyright research on, transcribe and proofread works not protected by U.S. copyright law in creating the Project Gutenberg™ collection. Despite these efforts, Project Gutenberg™ electronic works, and the medium on which they may be stored, may contain “Defects,” such as, but not limited to, incomplete, inaccurate or corrupt data, transcription errors, a copyright or other intellectual property infringement, a defective or damaged disk or other medium, a computer virus, or computer codes that damage or cannot be read by your equipment.

1.F.2. LIMITED WARRANTY, DISCLAIMER OF DAMAGES - Except for the “Right of Replacement or Refund” described in paragraph 1.F.3, the Project Gutenberg Literary Archive Foundation, the owner of the Project Gutenberg™ trademark, and any other party distributing a Project Gutenberg™ electronic work under this agreement, disclaim all liability to you for damages, costs and expenses, including legal fees. YOU AGREE THAT YOU HAVE NO REMEDIES FOR NEGLIGENCE, STRICT LIABILITY, BREACH OF WARRANTY OR BREACH OF CONTRACT EXCEPT THOSE PROVIDED IN PARAGRAPH 1.F.3. YOU AGREE THAT THE FOUNDATION, THE TRADEMARK OWNER, AND ANY DISTRIBUTOR UNDER THIS AGREEMENT WILL NOT BE LIABLE TO YOU FOR ACTUAL, DIRECT, INDIRECT, CONSEQUENTIAL, PUNITIVE OR INCIDENTAL DAMAGES EVEN IF YOU GIVE NOTICE OF THE POSSIBILITY OF SUCH DAMAGE.

1.F.3. LIMITED RIGHT OF REPLACEMENT OR REFUND - If you discover a defect in this electronic work within 90 days of receiving it, you can receive a refund of the money (if any) you paid for it by sending a written explanation to the person you received the work from. If you received the work on a physical medium, you must return the medium with your written explanation. The person or entity that provided you with the defective work may elect to provide a replacement copy in lieu of a refund. If you received the work electronically, the person or entity providing it to you may choose to give you a second opportunity to receive the work electronically in lieu of a refund. If the second copy is also defective, you may demand a refund in writing without further opportunities to fix the problem.

1.F.4. Except for the limited right of replacement or refund set forth in paragraph 1.F.3, this work is provided to you ‘AS-IS’, WITH NO OTHER WARRANTIES OF ANY KIND, EXPRESS OR IMPLIED, INCLUDING BUT NOT LIMITED TO WARRANTIES OF MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR ANY PURPOSE.

1.F.5. Some states do not allow disclaimers of certain implied warranties or the exclusion or limitation of certain types of damages. If any disclaimer or limitation set forth in this agreement violates the law of the state applicable to this agreement, the agreement shall be interpreted to make the maximum disclaimer or limitation permitted by the applicable state law. The invalidity or unenforceability of any provision of this agreement shall not void the remaining provisions.

1.F.6. INDEMNITY - You agree to indemnify and hold the Foundation, the trademark owner, any agent or employee of the Foundation, anyone providing copies of Project Gutenberg™ electronic works in accordance with this agreement, and any volunteers associated with the production, promotion and distribution of Project Gutenberg™ electronic works, harmless from all liability, costs and expenses, including legal fees, that arise directly or indirectly from any of the following which you do or cause to occur: (a) distribution of this or any Project Gutenberg™ work, (b) alteration, modification, or additions or deletions to any Project Gutenberg™ work, and (c) any Defect you cause.

Section 2. Information about the Mission of Project Gutenberg™

Project Gutenberg™ is synonymous with the free distribution of electronic works in formats readable by the widest variety of computers including obsolete, old, middle-aged and new computers. It exists because of the efforts of hundreds of volunteers and donations from people in all walks of life.

Volunteers and financial support to provide volunteers with the assistance they need are critical to reaching Project Gutenberg™'s goals and ensuring that the Project Gutenberg™ collection will remain freely available for generations to come. In 2001, the Project Gutenberg Literary Archive Foundation was created to provide a secure and permanent future for Project Gutenberg™ and future generations. To learn more about the Project Gutenberg Literary Archive Foundation and how your efforts and donations can help, see Sections 3 and 4 and the Foundation information page at www.gutenberg.org.

Section 3. Information about the Project Gutenberg Literary Archive Foundation

The Project Gutenberg Literary Archive Foundation is a non-profit 501(c)(3) educational corporation organized under the laws of the state of Mississippi and granted tax exempt status by the Internal Revenue Service. The Foundation's EIN or federal tax identification number is 64-6221541. Contributions to the Project Gutenberg Literary Archive Foundation are tax deductible to the full extent permitted by U.S. federal laws and your state's laws.

The Foundation's business office is located at 809 North 1500 West, Salt Lake City, UT 84116, (801) 596-1887. Email contact links and up to date contact information can be found at the Foundation's website and official page at www.gutenberg.org/contact

Section 4. Information about Donations to the Project Gutenberg Literary Archive Foundation

Project Gutenberg™ depends upon and cannot survive without widespread public support and donations to carry out its mission of increasing the number of public domain and licensed works that can be freely distributed

in machine-readable form accessible by the widest array of equipment including outdated equipment. Many small donations (\$1 to \$5,000) are particularly important to maintaining tax exempt status with the IRS.

The Foundation is committed to complying with the laws regulating charities and charitable donations in all 50 states of the United States. Compliance requirements are not uniform and it takes a considerable effort, much paperwork and many fees to meet and keep up with these requirements. We do not solicit donations in locations where we have not received written confirmation of compliance. To SEND DONATIONS or determine the status of compliance for any particular state visit www.gutenberg.org/donate.

While we cannot and do not solicit contributions from states where we have not met the solicitation requirements, we know of no prohibition against accepting unsolicited donations from donors in such states who approach us with offers to donate.

International donations are gratefully accepted, but we cannot make any statements concerning tax treatment of donations received from outside the United States. U.S. laws alone swamp our small staff.

Please check the Project Gutenberg web pages for current donation methods and addresses. Donations are accepted in a number of other ways including checks, online payments and credit card donations. To donate, please visit: www.gutenberg.org/donate

Section 5. General Information About Project Gutenberg™ electronic works

Professor Michael S. Hart was the originator of the Project Gutenberg™ concept of a library of electronic works that could be freely shared with anyone. For forty years, he produced and distributed Project Gutenberg™ eBooks with only a loose network of volunteer support.

Project Gutenberg™ eBooks are often created from several printed editions, all of which are confirmed as not protected by copyright in the U.S. unless a copyright notice is included. Thus, we do not necessarily keep eBooks in compliance with any particular paper edition.

Most people start at our website which has the main PG search facility: www.gutenberg.org.

This website includes information about Project Gutenberg™, including how to make donations to the Project Gutenberg Literary Archive Foundation, how to help produce our new eBooks, and how to subscribe to our email newsletter to hear about new eBooks.